



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 002/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cria e Nomeia a comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) adquiridos por meio da compra estadual para o município de Alto Jequitibá, no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), adquiridos por meio de compra estadual.

Art. 2º. Nomear os servidores para integrar a Comissão:

I – Alexandre Buzim de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, inscrito sob a Matrícula 1408, CPF 055.699.146-09;

II – Jackeline Henrique Cheim Almeida, Advogada, inscrita sob a Matrícula 1133, CPF 071.145.276-83;

III – Marco Antonio Lopes, Prefeito Municipal, inscrito sob a Matrícula 1418, CPF 332.291.556-53;

IV – Meire Borges Henrique; Farmacêutica, inscrita sob a Matrícula 1136, CPF 092.151.276-74.

Parágrafo Único – Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos, por meio de compra estadual.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 01/02/17 a 01/03/17 e/ ou no _____ Edição de _____/_____/_____
Pág. _____ Edição de _____/_____/_____

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 01 de fevereiro de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/02/17 a 01/03/17

e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____


Servidor Responsável